



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA NORMATIVA Nº 095, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Fixa datas para encerramento da execução das despesas do exercício de 2024 da Universidade Federal de São João del-Rei.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 64/2024 – PPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º **Fixar** as datas, a seguir, para remanejamento, requisições, solicitação de emissão de notas de empenho e encerramento da execução das despesas do exercício de 2024.

Até dia 08.11.2024: requisições de materiais no almoxarifado, atas de registros de preços e requisições de transportes;

Entre 11.11.2024 a 15.11.2024: prazo para solicitação de remanejamento entre os elementos de despesas dentro do custeio (Passagens, material de consumo, transporte e diárias);

Até dia 15.11.2024: requisições de diárias e passagens aéreas no SCDP, requisições de ressarcimento de passagens terrestres com bilhetes já emitidos, requisições de suprimento de fundos;

Até dia 15.11.2024: prazo para utilização de recursos de Termos de Execução Descentralizados – TEDs, provenientes da CAPES;

Até dia 15.11.2024: requisições efetuadas com recursos próprios recebidos pelos centros de custos através de projetos executados pelas fundações de apoio.

Art. 2º **Estabelecer**, que não será permitido inscrever em restos a pagar despesas com diárias e suprimento de fundos.

Art. 3º **Estabelecer** que estas datas ficam sujeitas às alterações conforme publicação da norma de encerramento do exercício de 2024 a ser emitida pela STN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor